



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº .....

DECRETO Nº 650 DE 29 DE SETEMBRO DE 1976

" QUE RETIFICA A LEI Nº 1.220 DE 10 DE  
" AGOSTO DE 1976".

O DR ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que estabelece a Lei Municipal de  
nº 1.243 de 29 de setembro de 1976,

## " D E C R E T A "

Art. 1º Fica doado à MITRA DIOCESANA DE BAURU ou  
à PAROQUIA DE SÃO PAULO DOS AGUDOS uma faixa de terras de propriedade do mu/  
nicipio, abaixo caracterizada, a saber:

" Uma faixa de terras localizada na zona urbana  
" de Agudos, encerrando uma area de 7.417,57 ( sete  
" mil quatrocentos e dezessete metros quadrados  
" e cinquenta e sete decímetros tambem quadrados  
" , iniciando-se o seu perimetros no ponto de in/  
" tercessão das ruas 15 ( quinze) e 10 ( dez), do  
" conjunto residencial da COAHB ( 1º Nucleo), de/  
" nominado " 0 " ( zero ). Deste ponto segue 94,07m  
" noventa e quatro metros e sete centímetros rumo  
" N 66º 49' W até encontrar o ponto 01 ( um), na  
" interseção das ruas 09 ( nove) e 10 ( dez) do con/  
" junto ( 1º Nucleo Habitacional da COAHB ), confron/  
" tando em toda extensão com a rua 10 ( dez); do  
" ponto 01 ( um ) , deflete á esquerda por uma exten/  
" são dxe 82,32 m ( oitenta e dois metros e trinta e  
" / dois centímetros) rumo S 23º 00' W, até encontrar  
" o ponto nº 02 ( dois), confrontando em toda exten/  
" são com propriedade da Prefeitura Municipal de Agudos  
" Do ponto 02 ( dois) defleteá esquerda no rumo S  
" 70º 20' E numa extensão de 82,38 m ( oitenta e dois  
" metros e trinta e oito centímetros) até encontrar  
" ponto 03 ( tres) ; deste lado limita-se com a linha  
" de servidão da Companhia Paulista de Força e Luz ;  
" do ponto 03 ( tres) segue no rumo N 69º 30' E por  
" 16,32 ( dezesseis metros e trinta e dois centímetros)  
" até atingir o ponto 04, fazendo divisa com o Insti/  
" tuto Nossa Senhora do Sagrado Coração ou Associação  
" Brasileira das Franciscanas de Agudos; do ponto 04  
" ( quatro) deflete á esquerda no rumo N 23º 00' E ,  
" por uma distancia de 66,00 ( sessenta e seis metros)  
" até encontrar o ponto inicial " 0 " ( zero) confrontan/  
" do com a extensão da Rua 15 ( quinze) do 1º Nucleo  
" Habitacional da COAHB - faixa de terras que pertence



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS 02

DECRETO Nº 650 DE 29 DE SETEMBRO DE 1976

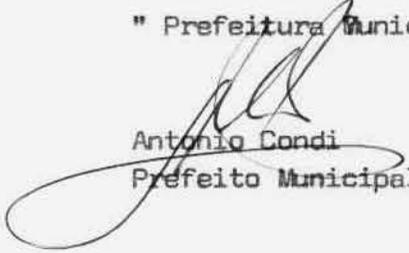
continuação:

" ao município de Agudos, e foi desmembrada de  
" uma faixa maior de 64 ( sessenta e quatro)  
" alqueires, a que se refere a Lei nº 995 de 30  
" de outubro de 1975 e decreto nº 434 da mesma  
" data.

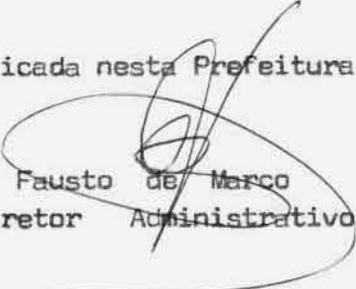
Art. 2º - Ficam mantidos, com a mesma redação  
o paragrafo unico do artigo ora retificado e o artigo 2º ( segundo) ambos  
da Lei nº 1.220 de 10 de agosto de 1976.

¶ Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação e revogadas as disposições em contrario.

" Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de setembro  
de 1976.

  
Antonio Condi  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura na data supra

  
Fausto de Marco  
Diretor Administrativo